

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

### Rescisão Contratual Amigável

**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J&V FUNERÁRIA LTDA-ME, CNPJ Nº 00.675.240/0001-96, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de Maio Nº 140- Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 12.207.519/0001-24, representada neste ato, pela senhora **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Sr(a). ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 448.445.574-91, RG nº 2.793.671/SDS/PE residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 590 CS-100, Conjunto Residencial Parque, Jardim Primavera, Camaragibe/PE, doravante designados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: J&V FUNERÁRIA LTDA – ME**, com sede na Pombal nº 575, bairro Santo Amaro – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.240/0001-96, **neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. JOSÉ CICERO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.016.464-68, RG nº 3.933.817/SDS/PE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont APT 1001, bairro dos aflitos – Recife/PE, doravante designado simplesmente como **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do 1º termo aditivo ao Contrato nº 95/2020 referente ao processo licitatório nº 126/2020, pregão eletrônico nº 027/2020 — Na Prestação de Serviços Funerários a fim de atender as famílias carentes deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DOS FATOS MOTIVADORES

A empresa J & V. FUNERÁRIA CNPJ nº 00.675.240/0001-96, realizou a baixa da inscrição no CNPJ no dia 06/05/2022 pelo motivo de cisão total sendo assim não dando continuidade a prestação de serviços.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi – Camaragibe**  
**Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br**



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

### CLÁUSULA TERCEIRA — DA RESCISÃO AMIGÁVEL

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, inciso II, da Lei 86666, de 1993 condicionada à conveniência da Administração e aquiescência das partes, senão, vejamos:

*Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.*

Significa que o administrador deve agir com liberdade de escolha, desde que atendendo aos parâmetros legais, permitindo-se que escolha entre as opções disponíveis, a que melhor se encaixe na lei. Na situação que se depara, consideram as partes que o contrato amigável é a maneira mais adequada de encerrar o referido contrato de credenciamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, por acordo entre as partes, o referido contrato em epígrafe cujo objeto é a prestação de serviços funerários para atendimento à Secretaria de Assistência Social, o sepultamento a munícipes comprovadamente carentes, conforme especificações contidas nas Declarações conforme Anexo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi – Camaragibe**  
**Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br**



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 06 de Maio de 2022.



**Arlene de Lima Silva**  
**Secretária de Assistência Social**  
**CONTRATANTE**



**José Cicero dos Santos**  
**J&V FUNERÁRIA LTDA – ME**  
**00.675.240/0001-96**  
**CONTRATADA**